

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE (ULSBA), foi criada a 1 de Outubro de 2008 e rege-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, pelos Estatutos constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 183/2008 de 4 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 12/2009, de 12 de Janeiro e Decreto-lei n.º 12/2015, de 26 de Janeiro, bem como pela legislação e normas aplicáveis e não contraditórias ao Decreto-Lei referido, seja no âmbito do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde, seja no âmbito das aquisições de bens e serviços ou contratos de empreitadas de obras públicas. A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo é uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto e Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

Para além da legislação já referida, a ULSBA, EPE rege-se ainda pela Constituição da República Portuguesa, pelas normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde, em particular a Lei de Bases da Saúde, Lei n.º 48/90, de 2 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro; pelo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho; pelo Regime Jurídico da Gestão Hospitalar, Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e pela Lei do Orçamento de Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental de cada ano.

A ULSBA dispõe ainda de um conjunto muito diversificado de normas e regulamentos internos, de carácter mais restrito, de funcionamento de serviços, comissões ou áreas de intervenção, destacando-se apenas os seguintes: o Regulamento do Gabinete do Cidadão, do Serviço Social, do Serviço Jurídico e Contencioso, da sala de emergência dos Serviços de Urgência Básica e Médico-cirúrgica, da Equipa Intra-Hospitalar de Suporte em Cuidados Paliativos, da Equipa Gestão de Altas, do Grupo de Prevenção e Tratamento de Feridas, do Transporte de Doente, do Serviço de Instalações e Equipamentos e de Assistência Técnica 24h, o Regulamento do Serviço dos Sistemas e Tecnologias de Informação, bem como o Manual de Procedimentos do Serviço de Auditoria Interna e o Manual da Qualidade dos Serviços Farmacêuticos.

Existem ainda Manuais de Procedimentos Administrativos e Contabilísticos para as áreas de Aprovisionamento/Logística (aquisições, compras e imobilizado), Financeira/Contabilidade (tesouraria, contabilidade, contas a pagar e contas a receber), Produção e Recursos Humanos, que carecem de atualização.

Reger-se-á igualmente pelo seu Regulamento Interno, logo que elaborado e homologado pela Tutela.

Transações relevantes com entidades relacionadas

As transações mais relevantes que são levadas a cabo com entidades relacionadas são as decorrentes dos serviços assistenciais prestados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde.

Decorrente do posicionamento, dimensão e classificação da ULSBA, EPE, existe necessidade de estabelecer relações com outras entidades para a prestação de cuidados e/ou exames com um grau de diferenciação e especialização superiores às da capacidade desta Instituição. Embora seja privilegiado o estabelecimento de contactos com outras instituições do SNS, também existem acordos com instituições fora da rede, seja por dificuldade de resposta das mesmas, seja por razões económicas, em particular devido aos custos associados com transportes.

Em 2016, a ULSBA, estabeleceu transações com a ACSS, ARS do Alentejo e Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH).

Outras transações relevantes resultam do estabelecimento de protocolos e acordos com outras entidades públicas e privadas como o Centro de Paralisia Cerebral e as autarquias, com algumas das quais reforçámos os protocolos anteriormente existentes, Misericórdias e entidades fornecedoras de serviços de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, etc.

Outras transações

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E é uma Entidade Pública Empresarial que pratica e prossegue os princípios gerais da contratação pública e está sujeita ao âmbito de aplicação, sempre que excede os montantes dos limiares comunitários, ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado pelos Decretos-Lei nºs 278/2009, de 2 de Outubro, 131/2010, de 14 de Dezembro e 149/2012, de 12 de Julho.

As transações da Unidade Local de Saúde, E.P.E são realizadas em condições de mercado, prossequindo o princípio da transparência, concorrência, igualdade e prossecução do interesse público.

No que concerne a transações relevantes com entidades relacionadas, que representam mais de 5% do total de fornecimentos e serviços externos, foram, no ano de 2016, os seguintes:

Fornecedor	Valor
Eurodial-Centro Nefrologia e Diálise, S.A	3.412.330,70€
Itau	1.113.642,82€

Nenhum dos membros do Conselho de Administração tem participação em qualquer das empresas com relações contratuais com a ULSBA, não havendo, por isso, qualquer conflito de interesses.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Sustentabilidade Económica

A gestão integrada de hospitais e centros de saúde não pode significar a anulação ou a menorização de qualquer um dos níveis em detrimento do outro. Mas, deverá englobar ganhos na simplificação de estruturas e serviços de suporte, na gestão dos recursos humanos, nos ganhos organizacionais, na eficiência da prestação de cuidados. Em suma, terá de fazer melhor com os mesmos, ou mesmo menos, recursos.

A linha estratégica seguida em 2016 passa pela tomada de ações que visem reduzir o défice orçamental económico e financeiro do exercício e, paralelamente, melhorar os níveis de acessibilidade e o nível de satisfação das necessidades da população, o que passará por um aumento da atividade assistencial, sobretudo de consultas e cirurgias, com vista à redução das listas de espera.

No que respeita ao modelo empresarial adotado em 2016, reforçou-se o modelo de contratualização interna e monitorização da atividade dos Departamentos/Serviços e Centros de Saúde e USF, a promoção do acesso a consultas de especialidade, MCDT e Cirurgias em Tempo Útil – reforço da oferta, a monitorização mensal das listas de espera (cirurgias, MCDT, Consultas Externas) pela Direção Clínica Hospitalar e Diretores de Departamento e/ou Serviço e a monitorização dos novos procedimentos de planeamento da alta hospitalar.

A ULSBA, EPE propõe-se desenvolver ações no sentido de minimizar a despesa em várias áreas, nomeadamente:

- ✓ Realização no laboratório do hospital de MCDT prescritos nos cuidados primários da área da patologia clínica;
- ✓ Celebração de protocolos de cooperação com serviços ao nível do Alentejo de modo a reduzir custos de funcionamento, concretamente na área da Anatomia Patológica, da Cardiologia e da Oncologia, etc.;
- ✓ Promoção de consultoria dos médicos de especialidades hospitalares aos médicos de família e realização de consultas não presenciais, através de telemedicina ou de outros recursos de comunicação;
- ✓ Partilha de informação clínica entre os cuidados primários e hospitalares, melhorando o acompanhamento dos doentes e evitando duplicações de exames e de atos médicos;
- ✓ Através das equipas de gestão de altas e da articulação com o setor social e rede de cuidados continuados integrados, reduzir os dias de internamentos após alta clínica;
- ✓ Nalgumas especialidades médicas registam-se ainda desvios significativos nos tempos médios de internamento em relação a hospitais homólogos (do mesmo grupo) no

- Benchmarking IASIST, pelo que procurar-se-á adoptar novas medidas no sentido da sua redução, implicando grande sensibilização do pessoal médico, um grande esforço dos serviços de MCDT na melhoria dos níveis de serviço, bem como o reforço da supervisão e do acompanhamento pela direção clínica e níveis de gestão intermédia;
- ✓ Através do processo de contratualização e monitorização interna, procurar-se-á a racionalização da prescrição, prestando-se informação sobre o preço dos diversos esquemas terapêuticos e comparações entre médicos;
 - ✓ Controlo da despesa com medicação cedida em ambulatório, que representa grande parte da despesa com medicamentos e restrição da cedência de medicamentos em ambulatório sem base legal ou a doentes fora da área de influência da ULSBA, EPE;
 - ✓ Revisão de preços e diminuição dos níveis de serviço contratados em algumas prestações de serviço ainda não reavaliadas, sem comprometer a qualidade dos cuidados prestados.

A melhoria da sustentabilidade da ULSBA, EPE não dependerá unicamente da redução da despesa, já que está fortemente condicionada pelo nível de financiamento definido em sede de contrato-programa, o qual, desde 2011 e até 2015, foi sempre reduzindo-se, sem que a diferenciação e o índice de case-mix tenham diminuído, com exceção do ano de 2015, já que a ULSBA, EPE recebeu um financiamento extraordinário de 5.795.112€. Em 2016, o reforço do financiamento permitiu conter o aumento da dívida, pelo que a ULSBA está agora em melhor posição, ainda que a situação seja ainda muito deficitária.

Sustentabilidade Social

Em termos sociais, a ULSBA, EPE assume responsabilidades quer a nível interno para com os seus profissionais, quer a nível externo, ao representar uma das maiores entidades empregadoras do distrito, e que promoveu o fim da precariedade no emprego, através da realização de contratos individuais de trabalho estáveis.

No que respeita ainda à responsabilidade social, destaca-se o trabalho desenvolvido pelo Gabinete do Cidadão, a articulação com a Liga dos Amigos do HJJF e a sua equipa de voluntários, o trabalho das equipas de Intervenção Precoce na Infância/Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente / Saúde Infantil e Juvenil e o trabalho das equipas de cuidados na comunidade, que para além das ações de promoção da saúde e de hábitos de vida saudável, realizam rastreios à hipertensão arterial, diabetes e outras patologias com prevalência no distrito.

A nível interno, a ULSBA assume responsabilidades sociais para com os seus profissionais, desenvolvendo medidas que permitam potenciar o Capital Humano da instituição, tais como: o desenvolvimento de uma política de RH que fomente a coesão interna, através da elaboração e execução de um Plano de Comunicação Interna e da implementação de um programa de prevenção de riscos psicossociais, bem como pelo reforço da formação profissional contínua.

Ao nível externo e numa perspetiva de reforço da cidadania, a ULSBA é parceira na atividade formativa relacionada com o ensino pré e pós graduado, não só através da receção de internos

do ano comum e de especialidade, mas também de estagiários oriundos de outras instituições públicas ou privadas, através da celebração de acordos e de protocolos de colaboração, nas mais variadas áreas, concretamente com a Escola Superior de Saúde de Beja (IPBeja), bem como com a Escola Nacional de Saúde Pública na realização de projetos de investigação, com as Escolas profissionais de Alvito e Cuba, com a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e ainda a realização de estágios em áreas não clínicas a alunos do 3º ciclo de todos os agrupamentos de Escolas de Beja.

Sustentabilidade Ambiental

Em 2014, a ULSBA elaborou um Guia do Combate ao Desperdício que integra um Plano de Eficiência Energética o qual identifica 26 medidas muito concretas, cuja implementação se iniciou em 2015 e foi dada continuidade no ano de 2016 e que visam o consumo racional de energia elétrica, de água, materiais de consumo administrativo e de outros tipos e discrimina claramente as responsabilidades de cada um dos serviços envolvidos no cumprimento das medidas. O Guia define, ainda, as formas de divulgação e sensibilização dos profissionais para o uso sustentado de recursos, bem como o processo de monitorização do cumprimento do Guia, com elaboração anual, pelo Auditor Interno, de relatório sobre o nível de implementação das medidas do guia.

É feita a separação seletiva de resíduos e a ULSBA, EPE está registada no SIRER - Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos, respeitando as normas referentes a esta matéria. Contratualizou-se com uma empresa especializada e certificada a recolha e tratamento dos resíduos. São conduzidas ações de sensibilização dos serviços produtores para a melhoria da triagem de resíduos perigosos e não perigosos.

É dada formação de sensibilização aos profissionais em matéria de consumo de água e de energia, sendo monitorizados mensalmente estes consumos nos edifícios da ULSBA, EPE.

São realizados regularmente, pelo técnico de higiene e segurança no trabalho, estudos de avaliação dos níveis de iluminação que complementarmente incluem propostas de racionalização energética.

Em termos de eficiência energética os equipamentos são desligados em vez de os deixar em modo stand-by, tendo sempre em atenção baixar ou desligar o aquecimento do edifício do HJJF sempre que possível.

No que respeita a espaços verdes, continuam a ser efetuados benefícios na área envolvente e a plantar-se árvores e plantas, bem como a manter em bom estado fito-sanitário as existentes.

Ainda neste âmbito e tendo em conta a Estratégia Nacional para as Compras Ecológicas, a ULSBA, EPE tem adotado os seguintes princípios:

- Aquisição de equipamento informático energeticamente eficiente;
- Central Térmica a gás natural;
- Aquisição de equipamentos elétricos (ex. Ar Condicionado) a empresas licenciadas com alvará, respeitando o triângulo de segurança, qualidade e ambiente;

- Aquisição de sacos plásticos para depósito de resíduos hospitalares, transparentes com faixa em detrimento dos opacos por conterem menor quantidade de corantes;
- Reencaminhamento de resíduos valorizáveis para entidades gestoras devidamente licenciadas;
- Contratação de operadores licenciados para a recolha de resíduos não urbanos e perigosos;
- Aquisição preferencial de ecoprodutos quando apresentem qualidade e eficiência desejada;
- Aquisição de produtos de higiene e limpeza biodegradáveis.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

A ULSBA desenvolve a sua atividade em conformidade com as melhores práticas de gestão e em cumprimento de todo o quadro normativo em que está inserida. Fá-lo dentro de um modelo que inclui o planeamento da sua atividade e a correspondente avaliação e que deverá ser sujeita a melhorias.

A gestão efetuada é assente em princípios de racionalidade e eficiência empresariais, garantindo a qualidade dos serviços prestados. Deste modo, um dos principais pilares da sua atuação é o rigor na gestão, o qual é consubstanciado no incremento do grau de exigência no cumprimento de orientações estratégicas e de objetivos de gestão, no princípio da transparência e no controlo de risco e na prevenção de conflitos de interesse.

A ULSBA desenvolve todos os esforços necessários conducentes ao cumprimento das medidas ou diretrizes definidas pelo Governo tendo em vista o equilíbrio económico e financeiro para o Setor Empresarial do Estado, (constantes no DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que revogou o DL n.º 558/99 e a RCM n.º 49/2007).

A ULSBA procede à apresentação regular e periódica de toda a informação necessária à avaliação dos níveis de desempenho nas vertentes assistenciais e económica e financeira, nomeadamente ao Tribunal de Contas, à DGTF e à ACSS.

No âmbito do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, a ULSBA cumpre as normas estabelecidas em termos da elaboração dos Orçamentos Anuais, assim como dos documentos de prestação anual de contas e dos relatórios de execução orçamental das empresas do SEE, onde a ULSBA se inclui.

Neste sentido, elencamos alguns aspetos que sustentam o que acima ficou dito:

- Toda a sua atividade, funcionamento e organização é balizada pelo cumprimento de toda a legislação e regulamentação em vigor;
- A missão, objetivos e valores da ULSBA estão divulgados quer no site da internet quer na intranet da instituição;
- O Código de Ética e de Conduta está disponível para visualização, quer no site, quer na Intranet da instituição;

- A ULSBA dispõe de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, devidamente publicado no site da ULSBA;
- Anualmente são divulgadas, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas auferidas, seja qual for a sua natureza, em cada ano, por cada membro do órgão de administração, bem como as remunerações auferidas por cada membro do órgão de fiscalização;
- Mensalmente, é elaborado o Relatório Analítico de Desempenho Económico-financeiro, submetido nos serviços online da ACSS, até ao dia 10 do mês seguinte a que respeita;
- Trimestralmente, é elaborado o Relatório de Execução Orçamental que é publicado, juntamente com o relatório do Fiscal Único, no site DGTF;
- Os Relatórios e Contas e outros documentos de interesse estão divulgados nos sites da internet e intranet;
- Anualmente é divulgada a lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de 1 milhão de euros;
- Todas as transações são efetuadas dentro das condições de mercado;
- Todas as informações de interesse para os colaboradores são divulgadas pelos meios de comunicação internos, especialmente na intranet e/ou sistema eletrónico de gestão documental;
- Anualmente o Relatório de Gestão e Contas, depois de aprovado pelo Conselho de Administração, é enviado para as entidades tutelares e de fiscalização;
- Anualmente é elaborado o Relatório do Governo Societário, que é enviado conjuntamente com o Relatório de Gestão para as entidades tutelares e de fiscalização;
- Sempre que solicitado, a ULSBA presta as informações necessárias às Entidades Tutelares, de Supervisão e Fiscalização.

Código de Ética

Facilitar o acesso aos cuidados de saúde, o uso das melhores práticas e educar para a saúde são, para a ULSBA – Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, os princípios chave da sua atuação no meio envolvente, de modo a prestar os melhores cuidados à população que serve.

Em cumprimento do ponto 14, alínea i) II, do anexo à resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, publicada na I série do D.R. nº 62 de 28 de Março de 2007, o CA aprovou em reunião de 24 de Agosto de 2010 o Código de Ética da ULSBA.

O Código encontra-se disponível para consulta na intranet e no site institucional, http://portaisuls.azurewebsites.net/ulsba/wp-content/uploads/sites/15/2017/01/PBG_Codigo_de_Etica_ULSBA.pdf, o qual pretende consagrar as regras e os princípios a observar na ULSBA, EPE, no exercício da sua atividade de prestação de cuidados de saúde em todo o ciclo da vida humana, numa perspetiva integrada, desde a prevenção à reabilitação.

O Código de Ética e de Conduta tem por objetivos enquadrar os Princípios e Valores Estruturantes, num conjunto de regras éticas que se impõem à consciência coletiva como modelo comportamental e que devem ser observadas na ação quotidiana como instrumento de melhoria.

As regras constantes do Código de Ética e de Conduta visam garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e de cultura dos valores da ULSBA em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

O Código de Ética e de Conduta reflete um conjunto de valores essenciais e de regras de conduta que devem nortear e inspirar o comportamento dos profissionais, que os mesmos devem prosseguir nas suas relações profissionais, bem como nas relações estabelecidas com terceiros, pretendendo-se assim assegurar os direitos e garantias dos cidadãos.

O Código de Ética aplica-se a todos os profissionais da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE., ligados à instituição independentemente do seu vínculo contratual, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis, ou a que, por inerência do exercício das suas funções, estejam obrigados.

O presente documento é igualmente aplicável, com as devidas adaptações, às entidades e/ou pessoas externas à ULSBA, EPE, que nela prestem serviço a título permanente ou ocasional.